



EMENDA

TIPO¹ E NÚMERO:

Emenda Modificativa Nº 01

AUTORIA:

Carolayne Kelley Gonçalves

PROPOSIÇÃO EMENDADA:

PLOE 12/2022

Institui o regulamento do transporte escolar no âmbito do Município de Toritama-PE e dá outras providências.

TEXTO DA EMENDA:

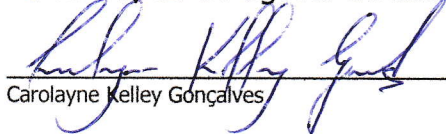
Modifique-se a redação do artigo 3º, parágrafo 2º, ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo 12/2022:

“Art. 3º (...)

§ 1º (...)

§ 2º Constatada a inexistência de vagas no perímetro urbano em unidade escolar distante superior a 1 quilômetro de sua residência, o aluno poderá recorrer ao transporte escolar utilizando roteiro existente vindo da zona rural, ou um roteiro da área urbana.”

Toritama, 15 de agosto de 2022


Carolayne Kelley Gonçalves

¹ Art. 153. Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, podendo ser:

I - **supressiva**, a que manda erradicar qualquer parte da principal;

II - **substitutiva**, a que deve ser colocada em lugar do artigo, parágrafo ou inciso do projeto;

III - **aditiva**, a que deve ser acrescentada aos termos do artigo, parágrafo ou inciso do projeto;

IV - **modificativa**, a que altera em parte a proposição principal sem lhe afetar a substância.